

DECRETO Nº 33.137, DE 15 DE MARÇO DE 1991

Altera a denominação da Secretaria da Administração e dá outra providência

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — A Secretaria da Administração passa a denominar-se Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público.

Artigo 2º — A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo — PRODESP passa a vincular-se à Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público.

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de março de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Miguel Tebar Barrionuevo,
Secretário da Administração e
Modernização do Serviço Público

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 15 de março de 1991.

DECRETO Nº 33.138, DE 15 DE MARÇO DE 1991

Altera a denominação da Secretaria dos Transportes

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — A Secretaria dos Transportes passa a denominar-se Secretaria da Infra-Estrutura Viária.

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de março de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Wagner Gonçalves Rossi, Secretário da Infra-Estrutura Viária

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 15 de março de 1991.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Despacho do Governador, de 15-3-91

No processo DAE 29.770-90 — Prov. 545 sobre convênio: "Autorizo, obedecidas as formalidades legais atinentes a espécie, a celebração de convênio e ou aditamento de convênio, entre o Estado de São Paulo, através do DAE — Departamento de Águas e Energia Elétrica e o município de Aramina, visando a transferência de recursos financeiros a fundo perdido, através dos Programas Águas Subterrâneas e Regularização de Cursos D'água e Proteção de Margens."

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG-58, de 15-3-91

Dispõe sobre prorrogação de afastamento de funcionários, servidores e empregados da Administração Centralizada e Descentralizada do Estado e dá outras providências

O Secretário do Governo, resolve:

Artigo 1º — Os afastamentos de funcionários e servidores da Administração Centralizada e Descentralizada do Estado, autorizados com fundamento nos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, combinados, conforme o caso, com o artigo 64, inciso IV, da Lei Complementar 444, de 27 de dezembro de 1985, ou no artigo 15, inciso I, da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, ou, ainda, em caráter excepcional, inclusive os que foram prorrogados até o dia 15 de março de 1991, pelo artigo 1º da Resolução SG-159, de 19 de dezembro de 1990, ficam prorrogados até o dia 15 de abril deste ano, improrogavelmente.

Artigo 2º — Os afastamentos de componentes da Polícia Militar do Estado, autorizados nos termos do artigo 5º, inciso XIV, do Decreto-lei 260 de 29 de maio de 1970, com a redação dada pela Lei 3.489, de 3 de setembro de 1982, inclusive os que foram prorrogados até 15 de março de 1991, pelo artigo 2º da Resolução SG-159, de 19 de dezembro de 1990, ficam prorrogados até o dia 15 de abril do corrente ano, improrogavelmente.

Artigo 3º — Os afastamentos de empregados das entidades descentralizadas, inclusive os que foram prorrogados até o dia 15 de março de 1991, pelo artigo 3º da Resolução SG-159, de 19 de dezembro de 1990, ficam prorrogados, por ordem governamental, até o dia 15 de abril do corrente ano, improrogavelmente.

Artigo 4º — Nenhum dos afastamentos de que trata esta resolução será automaticamente prorrogado ou renovado, e os funcionários alcançados por suas disposições deverão reassumir o exercício de seus cargos, funções ou empregos, dia 16 de abril do corrente ano, no serviço, repartição ou empresa em que estiverem lotados ou vinculados, independentemente de qualquer ordem ou formalidade.

Artigo 5º — Eventuais autorizações para novos afastamentos de funcionários, servidores e empregados, nos termos das disposições legais aludidas nos artigos 1º, 2º e 3º desta resolução, deverão ser objeto de solicitação específica, dirigida ao Secretário do Governo, pelas autoridades competentes, ficando prejudicados todos os pedidos anteriores a esta data.

Artigo 6º — Os funcionários, servidores e empregados cujos afastamentos forem solicitados, na forma do artigo anterior, deverão aguardar em exercício, junto à repartição ou empresa de origem, a publicação ou a comunicação da autorização respectiva, pelo Secretário do Governo.

Artigo 7º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG 59, de 15-3-91

Dispõe sobre afastamentos que especifica

O Secretário do Governo resolve:

Artigo 1º — Os afastamentos de funcionários, servidores e empregados da Administração Centralizada e Descentralizada bem como de componentes da Polícia Militar, autorizados junto à Secretaria de Defesa do Consumidor, ficam mantidos junto à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, aplicando-se-lhes todas as disposições da Resolução SG-58, de 15 de março de 1991.

Artigo 2º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CASA MILITAR

CONSELHO ESTADUAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Deliberações da 70ª Reunião Extraordinária, de 28-2-91

997/91 — Interessada — Secretaria da Justiça — Coesp. Assunto — aquisição/locação de linhas telefônicas. Processo 121/88-Coetel. Autorizada a aquisição/locação de 3 linhas telefônicas que deverão ser interligadas ao PABX da Cadeia Pública do Hipódromo, grupadas em seqüencial de busca automática com as linhas existentes.

998/91 — Interessada — Secretaria da Saúde — Instituto de Pesquisa Lauro de Souza Lima. Assunto — implantação de PABX.

Processo 388/89-Coetel. O Colegiado deliberou por alterar a liberação 725/90-Coetel publicada no DOE de 2-8-90, ficando assim aprovada a aquisição de uma CPCT, tipo PABX eletrônico-CPA, com capacidade inicial de 20 troncos, 120 ramais e 12 enlaces e capacidade final de 40 troncos, 250 ramais e 15 enlaces.

999/91 — Interessada — Prefeitura de Taboão da Serra. Assunto — indicação de frequência. Processo 652/90-Coetel. Indicação frequência para o serviço de ambulâncias e guarda municipal. 1000/91 — Interessada — Secretaria da Segurança Pública — Gabinete do Secretário. Assunto — aquisição de CPCT. Processo 728/90-Coetel. Autorizada a aquisição de uma CPCT, tipo PABX digital-PCM, com capacidade equipada de 20 troncos e 200 ramais, com possibilidade de expansão. Visando a utilização dos recursos da Central, deverão ser retiradas as redes de KS existentes. No Gabinete do Secretário e Assessorias deverão ser instalados aparelhos telefônicos digitais até o limite de 10% da quantidade de ramais, onde haja a possibilidade da formação de grupos telefônicos do tipo KS. A quantidade de linhas diretas está limitada a 50% das linhas tronco da Central. Recomenda-se um estudo para viabilizar a interligação com a CPCT da 2ª CIPGD.

1001/91 — Interessada — Secretaria da Justiça — Coesp. Assunto — indicação de frequências. Processo 851/90-Coetel. Indicadas quatro frequências para os Complexos Penitenciários da Coesp.

1002/91 — Interessada — Secretaria da Segurança Pública — Dicom. Assunto — aquisição de CPCT's. Processo nº 881/91-Coetel. Autorizadas as aquisições/locações de 9 PABX eletrônico-CPA com capacidade de 5 troncos e 20 ramais para a 1ª e 2ª Delegacias Regionais da Capital; Seccionais de Taboão da Serra e Santo Amaro, Regionais de Osasco, Guarulhos e Catanduva e 2 a serem definidas. Autorizadas também as aquisições/locações de 15 micro-PABX eletrônico-CPA com capacidade de 2 troncos e 10 ramais para a Seccional Centro, 3º DP, 62º DP, 64º DP, 77º DP, 56º DP, 75º DP, 97º DP, 99º DP e seis locais a serem definidos. A DICOM deverá informar ao COETEL os locais não discriminados, quando de sua definição.

1003/91 — Interessada — Secretaria da Saúde — ERSa de Mauá. Assunto — transferência de responsabilidade de contas telefônicas. Processo 882/91-COETEL. Autorizadas as transferências temporárias de titularidade das linhas telefônicas e LP's abaixo: 1) 410-1044 e 410-1305, LPR 7357 e 7359, da Secretaria de Estado da Saúde — ERSa 10, para a Prefeitura de Rio Grande da Serra; 2) 450-2999, 450-1962, 416-1660, 450-2817, 416-2491, 450-6466, 450-1761, 450-1536, 450-2444, 450-1654, 450-2248, 450-4288, 450-4700, 416-1942, 450-6541, 416-1702, 450-4125, 450-4878, 450-7539, 450-3951, 416-1105, 450-3517, 716-2803, LP-5732, LP-5735, LP-5750, LP-5730, LP-532, LP-4496, LP-7124, LP-9248, LP-5731, LP-7123, LP-7398, LP-2464 e LP-2465, da Secretaria de Estado da Saúde ERSa-10, para a Prefeitura de Mauá; 3) 459-0207, 459-1466, 459-9019, 459-5000, 459-3732, 459-1874, 459-1458 e 459-0021, da Secretaria de Estado da Saúde ERSa-10, para a Prefeitura de Ribeirão Pires.

1004/91 — Interessada: Secretaria da Justiça — Complexo Penitenciário de Campinas/Sumaré. Assunto: Aquisição/locação de CPCT e linhas. Processo 883/91-COETEL. Autorizada a aquisição/locação de uma CPCT, tipo PABX eletrônica-CPA, com capacidade de 8 troncos, 95 ramais e 10 enlaces. Autorizada também a aquisição/locação de 7 linhas tronco para implantação do sistema. As linhas deverão ser grupadas em seqüencial de busca automática.

1005/91 — Interessada: Secretaria da Justiça — JUCESP. Assunto: aquisição de CPCT. Processo 884/91 — COETEL. Autorizada a aquisição de um PABX junto à TELES, em substituição à locação, com capacidade instalada de 3 troncos e 35 ramais, bem como a rede telefônica interna instalada na R. Maria Antonia, 294.

1006/91 — Interessada: Secretaria da Administração IPESP. Assunto: Transferência de linhas telefônicas. Processo 885/91 — COETEL. Autorizada a transferência das linhas telefônicas 259-5478 e 259-4549, do 12º andar do prédio 139 para o 1º andar do prédio nº 81, ambos da R. Bráulio Gomes.

1007/91 — Interessada: Secretaria da Segurança Pública — Polícia Militar — CSM/MTel. Assunto: aquisição de CPCT's. Processo 886/91-COETEL. Autorizadas as aquisições de KS conforme segue: a) KS 5x15 para o 39º BPM/A (r. Quintino Bocaiuva, 1.376 — S. Vicente); b) KS 8x40 — Centro Odontológico (r. Jorge Miranda, 346, Luz).

1008/91 — Interessada: Secretaria da Saúde ERSa-34 — Franca. Assunto: Aquisição de CPCT e linhas. Processo nº 888/91 — COETEL. Autorizada a aquisição/locação de uma CPCT, com capacidade de 4 troncos e 10 ramais e a aquisição/locação de 3 linhas tronco para implantação do sistema no Centro de Saúde I Dna. Evelina Gramani Gomes em Franca.

1009/91 — Interessada: Secretaria da Saúde — SUDS-R9 — Santo André. Assunto: cancelamento de LP. Processo nº 889/91 — COETEL. Autorizado o cancelamento de uma LP/LF entre a R. Dr. Cesário Mota, 351 e R. Araçatuba, 127/137 — Santo André.

1010/91 — Interessada: Secretaria da Justiça — Procuradoria Geral do Estado — Procuradoria Regional da Grande São Paulo. Assunto: aquisição/locação de CPCT. Processo 890/91 — COETEL. Autorizada a aquisição/locação de CPCT's conforme segue: a) PABX de pequeno porte 2x10 para o Serviço de Assistência Judiciária de Mogi; b) PABX de pequeno porte 2x10 para o Serviço de Assistência Judiciária de Mauá. Quanto à aquisição de igual sistema para a R. Boa Vista, 103 — 11º andar, foi transformada em diligência.

1011/91 — Interessada: Secretaria da Educação — Delegacia de Ensino de Rancharia. Assunto: aquisição/locação de CPCT. Processo 892/91 — COETEL. Autorizada a aquisição/locação de uma CPCT com capacidade de 4 troncos e 8 ramais, onde as li-

nhas diretas existentes deverão ser interligadas como troncos e grupadas em seqüencial de busca automática.

1012/91 — Interessada: Secretaria da Saúde — SUCEN. Assunto: aquisição de CPCT. Processo 893/91 — COETEL. Autorizada a aquisição/locação de uma CPCT, tipo PABX eletrônico — CPA, em substituição ao equipamento locado que será retirado pela TELES, com capacidade inicial de 12 troncos, 100 ramais e 12 enlaces e capacidade final de 20 troncos, 150 ramais e 15 enlaces.

1013/91 — Interessada: Secretaria da Segurança Pública — DETRAN. Assunto: locação de LPCD's. Processo nº 894/91 — COETEL. Autorizada a instalação de linhas privativas para implantação de um posto de licenciamento no CEAGESP, conforme segue: a) 3 pares de LPCD's, síncrona, V=4800 BPS, analógica, da R. Brigadeiro Tobias, 527 — DEIC/PRODESP, para a Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946 (CEAGESP); b) 3 pares de LPCD's síncrona, V=4800 BPS, analógica, da PRODAM — Ibirapuera, para a Av. Dr. Gastão Vidigal, 1046 (CEAGESP); c) 1 LPRM de PABX tronco-chave 549-2044, da Av. Pedro Álvares Cabral, s/nº — DETRAN para a Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946. Quanto às 2 LP/LF's solicitadas, aguarda-se informações que justifiquem tal necessidade.

1014/91 — Interessada: Secretaria da Segurança Pública — DETRAN. Assunto: locação de LPCD's. Processo nº 895/91 — COETEL. Autorizada a instalação de linhas privativas para implantação de um posto de licenciamento no Shopping Jardim Sul, conforme segue: a) 3 pares de LPCD's, síncrona, V=4800 BPS, analógica, da R. Brigadeiro Tobias, 527 — DEIC/PRODESP, para a Av. Giovanni Gronchi, 5819 — loja 1 — piso G 2; b) 3 pares de LPCD's, síncrona, V=4800 BPS, analógica, da PRODAM — Ibirapuera, para a Av. Giovanni Gronchi, 5819 — loja 1 — piso G 2; c) 1 LPRM do PABX tronco-chave 549-2044, da Av. Pedro Álvares Cabral s/nº — DETRAN, para a Av. Giovanni Gronchi, 5819 — loja 1 — piso G 2. Quanto às 2 LP/LF's solicitadas, aguarda-se informações que justifiquem tal necessidade.

Economia e Planejamento

Secretário

Frederico Mathias Mazzucchelli

COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GRUPO DE PESQUISA

E DESENVOLVIMENTO ORÇAMENTÁRIO

Instrução GPDO-6, de 15-3-91

Dispõe sobre a Classificação Institucional da Secretaria da Segurança Pública

A Diretora do Grupo de Pesquisa e Desenvolvimento Orçamentário, tendo em vista o Decreto nº 31.866, de 13 de julho de 1990, alterado pelos Decretos 32.223, de 27 de agosto de 1990, 32.370, de 21 de setembro de 1990 e 33.121, de 14 de março de 1991, resolve:

Artigo 1º — A Classificação Institucional da Secretaria da Segurança Pública, fica com a seguinte codificação:

18	00	000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
18	01	000	Administração Superior da Secretaria e da Sede
18	01	001	Gabinete do Secretário e Assessorias
18	02	000	Delegacia Geral de Polícia
18	02	001	Administração da Delegacia Geral de Polícia
18	02	002	Departamento das Delegacias Regionais de Polícia da Grande São Paulo
18	02	003	Delegacia Regional de Polícia de Santos
18	02	004	Departamento das Delegacias Regionais de Polícia de São Paulo — Interior
18	02	005	Delegacia Regional de Polícia de São José dos Campos
18	02	006	Delegacia Regional de Polícia de Sorocaba
18	02	007	Delegacia Regional de Polícia de Campinas
18	02	008	Delegacia Regional de Polícia de Ribeirão Preto
18	02	009	Delegacia Regional de Polícia de Baurista
18	02	010	Delegacia Regional de Polícia de São José do Rio Preto
18	02	011	Delegacia Regional de Polícia de Araçatuba
18	02	012	Delegacia Regional de Polícia do Presidente Prudente
18	02	013	Departamento Estadual de Investigações Criminais
18	02	014	Delegacia Regional de Polícia de Baurista
18	02	015	Divisão de Comunicações da Delegacia Geral de Polícia
18	02	016	Instituto de Identificação "Ricardo Gumbelton Baum"
18	02	017	Instituto de Criminalística
18	02	018	Instituto Médico Legal
18	02	019	Departamento de Administração da Delegacia Geral de Polícia
18	02	020	Divisão de Transportes da Delegacia Geral de Polícia
18	02	021	Delegacia Regional de Polícia de Marília
18	02	022	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Rei
18	02	023	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Rei
18	02	024	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Rei
18	02	025	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Rei
18	02	026	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Rei
18	02	027	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Rei
18	02	028	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Rei
18	02	029	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Rei
18	02	030	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Rei
18	02	031	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Rei
18	02	032	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Rei
18	02	033	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Rei
18	02	034	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Rei
18	02	035	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Rei
18	02	036	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Rei
18	02	037	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Rei
18	02	038	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Rei
18	02	039	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Rei
18	02	040	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Rei
18	02	041	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Rei
18	02	042	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Rei
18	02	043	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Rei
18	02	044	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Rei
18	02	045	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Rei
18	02	046	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Rei
18	02	047	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Rei
18	02	048	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Rei
18	02	049	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Rei
18	02	050	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Rei
18	02	051	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Rei
18	02	052	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Rei
18	02	053	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Rei
18	02	054	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Rei
18	02	055	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Rei
18	02	056	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Rei
18	02	057	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Rei
18	02	058	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Rei
18	02	059	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Rei
18	02	060	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Rei
18	02	061	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Rei
18	02	062	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Rei
18	02	063	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Rei
18	02	064	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Rei
18	02	065	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Rei
18	02	066	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Rei
18	02	067	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Rei
18	02	068	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Rei
18	02	069	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Rei
18	02	070	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Rei
18	02	071	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Rei
18	02	072	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Rei
18	02	073	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Rei
18	02	074	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Rei
18	02	075	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Rei
18	02	076	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Rei
18	02	077	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Rei
18	02	078	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Rei
18	02	079	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Rei
18	02	080	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Rei
18	02	081	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Rei
18	02	082	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Rei
18	02	083	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Rei
18	02	084	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Rei
18	02	085	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Rei
18	02	086	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Rei
18	02	087	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Rei
18	02	088	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Rei
18	02	089	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Rei
18	02	090	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Rei
18	02	091	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Rei
18	02	092	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Rei
18	02	093	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Rei
18	02	094	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Rei
18	02	095	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Rei
18	02	096	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Rei
18	02	097	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Rei
18	02	098	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Rei
18	02	099	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Rei
18	02	100	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Rei
18	02	101	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Rei
18	02	102	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Rei
18	02	103	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Rei
18	02	104	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Rei
18	02	105	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Rei
18	02	106	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Rei
18	02	107	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Rei
18	02	108	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Rei
18	02	109	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Rei
18	02	110	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Rei
18	02	111	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Rei
18	02	112	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Rei
18	02	113	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Rei
18	02	114	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Rei
18	02	115	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Rei
18	02	116	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Rei
18	02	117	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Rei
18	02	118	Delegacia Regional de Polícia de São João del-Re